

-----MINUTA N.º 20/2014-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Alves, que substituiu o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, no período compreendido entre o um (1) de Outubro e vinte e nove (29) de Outubro do corrente ano de acordo com o número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, devido a ser o elemento número quatro da Lista da Coligação Democrática Unitária (CDU), conforme requerimento apresentado nestes Serviços, datado de um (1) de Outubro do corrente ano, e que ficará arquivado junto ao Processo, e atendendo a que o elemento que constava da mesma Lista, Senhora Paula Alexandra Menaia Garção Macide Bonito, que estava em terceiro e lugar, também enviou requerimento datado de um (1) de Outubro de dois mil e catorze, informando que não podia substituir o citado Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, pelo que se faria substituir pela Senhora Natália Maria Godinho Lopes, documento esse que igualmente ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo

resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.784.280,63 €Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----	
Em Dinheiro.....	4.207,98 €
Em Cheques.....	
Fundos de Maneio.....	11.500,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	4.620,40 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	975,17 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	300.175,31 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	70,72 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	22.330,52 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	152,56 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	54,06 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	6.120,40 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	8.582,80 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	941,31 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	1.093,42 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	4.797,19 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.099,58 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	1.200.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	15.911,60 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	4.980,18 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	80.088,78 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE TÁXI NÚMERO DEZASSEIS (16), PARA MARISA DE JESUS GODINHO TELES / TÁXIS TELES LOURENÇO UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e catorze, de Táxis Teles Lourenço Unipessoal, Lda., com sede na Rua Sidónia Pais, 17, em Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra:
 << Táxis Teles Lourenço Unipessoal, Lda, contribuinte fiscal n.º 509678521, com sede na Rua Sidónio Pais, n.º 17, em Foros do Arrão, Freguesia de Foros do Arrão,, Concelho de Ponte de Sor, com Alvará para exercício da atividade de transporte em táxi n.º 104806,

válido até 12 de Janeiro de 2016, vem por este meio solicitar a V. Exa., autorização para transmitir para Marisa de Jesus Godinho Teles, residente na Rua José Farinha n.º 14 – 5.º B, 1500-700 Lisboa, titular do cartão de contribuinte n.º 213057930, possuidora do Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi n.º 132060, a licença de táxi n.º 16, emitida nessa Câmara Municipal em 6 de Junho de 2014 e respetiva viatura matrícula 25-47-UA.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Outubro de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia doze (12) de Outubro de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA COM MÚSICA AO VIVO, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Outubro de dois mil e catorze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de

uma Festa com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia doze (12) de Outubro de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horários compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER RELATIVO À PROPOSTA DA ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.-----

-----Está presente o email datado de três (3) de Outubro da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no artigo 14.º, do Decreto – Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro, e do n.º , do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de Setembro, junto remetemos a V. Exa., para parecer, proposta de escala de turnos das farmácias para o ano de 2015, do Município a que preside. Solicitamos que seja remetido a esta Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, de forma a poder proceder-se à aprovação nos prazos definidos na referida Portaria.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à proposta da escala de turnos das farmácias para o ano de dois mil e quinze (2015), do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA ROVER, DE MATRÍCULA 08-07-GR, NO LUGAR DE PERALTA (JUNTO AO LARANJAL), EM MONTARGIL / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil seiscientos e vinte e cinco barra catorze (1625/14), relativo ao Processo 3.1.27, datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - Marca ROVER, com a matrícula 07-08-GR, e que é a Senhora Maria de Fátima Aniceto Fortio, residente na Rua Catarina Eufémia, n.º 25 - Frente, 7490-222 MORA.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a proprietária da viatura identificada, Senhora Maria de Fátima Aniceto Fortio, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA RENAULT 11 TSE, DE MATRÍCULA FQ-31-66, NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM MONTARGIL / FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**-

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de nova deslocação ao local de Rua de Santo António, na localidade de Montargil, verifiquei que a viatura de marca Renault 11 TSE, com a matrícula FQ-31-66, com sinais de abandono na via pública, foi retirada. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA NISSAN MICRA, DE MATRÍCULA JZ-07-75, NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM MONTARGIL / FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**-

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de nova deslocação ao local de Rua de Santo

António, na localidade de Montargil, verifiquei que a viatura de marca Nissan Micra, com a matrícula JZ-07-75, com sinais de abandono na via pública, foi retirada. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE UMA PASSADEIRA PARA PEÕES, NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, JUNTO AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que não existe qualquer passadeira para peões na Rua dos Bombeiros Voluntários, junto ao Edifício dos Paços do Município, e com a finalidade de melhorar a travessia nessa referida Rua, Proponho, que seja ali colocada uma passadeira para peões. Anexo planta do local.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE UM SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, NA RUA MANUEL MARIA BARBOSA DU BOCAGE, EM MONTARGIL.-----

-----Está presente a proposta datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a necessidade de se melhorar a circulação das viaturas, principalmente as de maior dimensão na Rua acima referida e em seguimento ao solicitado pelo Município, Senhor Ramiro Mendes, morador na referida Rua, desloquei-me ao local, juntamente com o Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, e concluiu-se que a colocação de uma sinal de

proibição de estacionamento num dos lados dessa Rua, resolveria a questão. Desta forma, Proponho, que seja colocado um sinal de estacionamento proibido, no lado direito da referida Rua, quando se sobe, proibindo desta forma o estacionamento naquela zona até ao Entroncamento com a Rua Encosta da Figueireda. Anexo planta do local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE UMA PASSADEIRA PARA TRAVESSIA DE PEÕES, NA RUA LUÍS DE CAMÕES, EM MONTARGIL.-----

-----Está presente a proposta datada de oito (8) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que não existe qualquer passadeira para peões na Rua Luís de Camões, em Montargil, na Zona do Edifício do Centro de Saúde, e com a finalidade de criar melhores condições de segurança para os utentes que diariamente se deslocam aquele Serviço, Proponho, que seja colocada uma passadeira para peões, na referida Rua, em frente ao Centro de Saúde. Anexo planta do local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE AO PLANO DE SINALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO ALTERNATIVA E À COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PROIBIDO A PEÕES, NA AVENIDA MARGINAL, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Deslocando-me ao local com o Fiscal João Lopes, concluiu-se que o Plano de Sinalização e Circulação Alternativa na Avenida Marginal, por motivo das obras de construção do Lar Nossa Senhora do Amparo (parte nova) que ali irão decorrer, apresentado pela Empresa CENTREJO, Lda., está de acordo com as necessidades, sendo que deveriam igualmente ser colocados os seguintes sinais: - Um (1) sinal de trânsito proibido a peões, imediatamente a seguir à passadeira, no sentido sul-norte; - Um (1) sinal de trânsito proibido a peões, imediatamente a seguir à passadeira, no sentido norte-sul.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, assim como dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA VERTICAL (SINAL DE STOP E SINAL APROXIMAÇÃO DE ESTRADA COM PRIORIDADE), EM GALVEIAS.-----

-----Está presente a proposta datada de nove (9) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento ao solicitado pela Junta de Freguesia de Galveias, desloquei-me ao local, juntamente com o Fiscal João Lopes e confirmou-se de facto, a necessidade de ser colocado, não só um Sinal de STOP na Estrada da Tapadona, como igualmente um Sinal de Aproximação de Estrada com Prioridade. Desta forma, Proponho que sejam colocados os seguintes sinais de trânsito:--

- Um (1) Sinal B1 – Cedência de Passagem no Entroncamento do Bairro do Queimado com a Estrada da Tapadona;-----
- Um (1) Sinal B2 – Paragem Obrigatória (STOP) no Entroncamento da Estrada da Tapadona com o Bairro do Queimado.-----

Anexo planta do local.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, assim como dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PELO PERÍODO DE VINTE E QUATRO (24) MESES, RELATIVO AO PROCESSO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO (5/2005) / SOCIEDADE SÍTIO DO MONTE DE ÁGUA, LDA.**-----

---Está presente o Processo referido em título, acompanhado do requerimento datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e catorze, da Sociedade Sítio do Monte de Água, Lda., referindo que a Empresa continua totalmente comprometida no desenvolvimento e na execução do referido projeto, sendo que por razões já inteiramente indicadas, essencialmente por razões financeiras, tinha sido esgotado o prazo para requerer o alvará. Também informam que, visto não ter sido possível aproveitar o prazo já anteriormente concedido e não tendo sido declarada a sua caducidade, requeriam um novo prazo de vinte e quatro (24) meses para requerer o Alvará de Licenciamento para Operação de Loteamento e de Obras de Urbanização, prazo esse que entendiam ser necessário para ultrapassar os obstáculos existentes.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de três (3) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

Em 18 de Julho de 2012, a Câmara Municipal deliberou não declarar a caducidade do procedimento da operação de loteamento aqui em causa, tendo concedido o prazo de 24 meses para que a sociedade loteadora requeresse o respetivo alvará e pagasse a caução devida.-----

Esse prazo esgotou-se em Agosto de 2014 sem que a requerente viesse requerer a emissão do alvará de licença de loteamento.-----

Veio, no entanto, solicitar, dado manter todo o interesse no projeto que pretende desenvolver, que lhe fosse concedido mais 24 meses para requerer então o alvará, sendo que, no prazo que agora se esgotou, foi impossível fazê-lo para efeitos do início da

execução do projeto porquanto os entraves económico-financeiros foram bastantes e inultrapassáveis. Porém, sendo concedido novo prazo, haverá condições para levar avante a operação de loteamento em causa.-----

Estamos, de facto, perante uma situação de caducidade da licença de loteamento, que ocorre pela segunda vez no procedimento em causa.-----

Como já referimos bastas vezes, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e ponderados os interesses envolvidos, quer públicos quer dos particulares, na perspetiva do desenvolvimento urbanístico que se pretende e reflexo local do projeto a vários níveis, como sejam, o económico, social e outros.-----

A não declaração da caducidade do procedimento é uma forma de incentivar e dar a oportunidade ao promotor do projeto de concretizá-lo, nomeadamente, quando essa concretização não se verificou derivado, não à inércia do promotor, mas a causas económicas e circunstanciais concernentes ao País, como é o caso da crise em que Portugal vive mergulhado e que se reflete na vida económica dos portugueses, nomeadamente, no que à construção respeita.-----

O próprio governo tem vindo a implementar medidas legais, no que respeita à legislação urbanística, que estendem os prazos de cumprimento dos prazos nos procedimentos relativos a operações urbanísticas, atendendo exatamente à estagnação económica no sector imobiliário.-----

Há que atender às reais possibilidades de intervenção dos promotores, de forma a promover a concretização dos seus projetos e a ultrapassar a crise.-----

No caso em apreço, a situação da requerente e os fundamentos por esta apresentados para não ter, até à data, impulsionado o loteamento, são bastantes, considerando o expendido sobre os fundamentos da não declaração da caducidade, para que, mais uma vez, a Câmara Municipal não declare a caducidade, concedendo o prazo de 24 meses para a requerente vir requerer o alvará de licença de loteamento.-----

Como assim, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedido novo prazo, nomeadamente, o prazo de vinte e quatro meses por si indicado, para requerer o alvará de loteamento no respetivo processo.-----

No entanto, cabe, à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando, quer as razões apresentadas pela requerente quer a informação jurídica prestada, deliberou, não declarar a caducidade da operação de loteamento em causa, e ainda prorrogar o prazo por mais vinte e quatro (24) meses, para ser requerido o Alvará de Loteamento do respetivo Processo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E DEZASSEIS TRAÇO A, BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (316-A/1999), DO PRÉDIO SITO NA RUA CONDES DA TORRE - RUA MANUEL MARQUES ADEGAS, EM PONTE DE SOR / VECTORPROPORTION, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado pelo requerimento datado de seis (6) de Outubro de dois mil e catorze, da Empresa VectorProportion, Promoção Imobiliária, Lda., com sede na Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 7, em Ponte de Sor, na qualidade de proprietária do prédio em causa, requer ao abrigo do disposto n.º 1, do artigo 88.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas, referente ao Processo de Obras n.º 316-A/1999, a que corresponde o Alvará de Licença de Construção, comprovativo de Admissão de Comunicação Prévia n.º 42/2001, em virtude de as referidas obras não terem sido concluídas em tempo de licença pelo motivo de falência do anterior proprietário, sendo que a licença a requerer dever ser por seis meses.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de nove (9) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verificam-se os requisitos legais constantes do n.º 1, do artigo 88.º, do RJUE, para que seja concedida Licença Especial para conclusão das obras, sendo que, em termos do cumprimento do descrito no número três (3) do mesmo, é de reconhecer o interesse na conclusão da obra, não se mostrando aconselhável a demolição da mesma, por razões urbanísticas. Deste modo, há condições legais e administrativas, para que se conceda a referida Licença Especial, pelo prazo requerido (comunicação prévia).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação jurídica prestada, deliberou, conceder a Licença Especial para Obras Inacabadas, à Empresa VectorProportion, Promoção Imobiliária, Lda., pelo prazo de seis meses, para conclusão das obras em causa, no prédio indicado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT), A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número novecentos e cinquenta e quatro (954), datado de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, mais uma vez, solicitar a possibilidade de dois (2) alunos do Curso Profissional Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, são eles David André Sanganha Agostinho e Diogo Filipe Fontes Pedro, poderem realizar a FCT. São objetivos gerais da FCT proporcionar ao aluno: a) Contacto com as tecnologias e técnicas que se encontram para além das situações simuláveis, durante a formação, face aos meios disponíveis na Escola; b) Oportunidade de aplicação em atividades concretas, do mundo real do trabalho, dos conhecimentos adquiridos; c) Desenvolvimento de hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional; d) Vivências inerentes às relações humanas no trabalho. Esta formação decorrerá durante este ano letivo, todas as Quartas – Feiras (Tarde) e Sextas – Feiras, até perfazer duzentas e oitenta (280) horas. Em anexo, segue o Protocolo em duplicado, o qual agradecia que fosse assinado e devolvido um para a Escola.>>.-----

-----De referir que o Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, se encontra em anexo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização da Formação em Contexto de Trabalho, dos alunos em causa, durante o período indicado, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativo à Formação em Contexto de Trabalho; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A QUOTA DE DOIS MIL E QUINZE (2015) / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circula com a referência 104/2014/PBR, datada de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e catorze, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que o valor da quota para o ano de dois mil e quinze (2105), não sofrerá qualquer alteração em relação ao valor estipulado para o ano de dois mil e catorze (2014).-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou concordar com o valor da mesma.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REPOSIÇÃO DA TAXA DO IVA NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NA RESTAURAÇÃO E NA HOTELARIA / AHRESP – ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e noventa e sete (497), datado de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e catorze, da AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, no qual anexa o argumentário da Petição que entregaram na Assembleia da República, com a finalidade de obrigatoriamente ser promovida uma discussão, em plenário, da imperiosa, justa e urgente decisão da reposição da taxa do IVA nos Serviços de Alimentação e Bebidas na Restauração e na Hotelaria, solicitando por isso o apoio da Autarquia, na divulgação e defesa de tal iniciativa, com o intuito do investimento, o crescimento, o emprego e a qualidade da oferta turística sejam consolidados, de forma rápida e sustentada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar e apoiar a Petição enviada pela AHRESP.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCENTRAÇÃO EM DEFESA DA JUSTIÇA E DO ESTADO DE DIREITO / SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS.-----

-----Está presente o ofício com a referência 387SG/2014, datado de seis (6) de Outubro de dois mil e catorze, do Sindicato dos Funcionários Judiciais, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os funcionários judiciais estão num processo de luta em defesa dos seus direitos socioprofissionais mas

também, e em simultâneo, num ato de cidadania na defesa dos cidadãos, da justiça e do estado de direito, e paralisando uma comarca por dia durante o mês de Outubro. A Comarca de Portalegre, que integra territorialmente o Município a que V. Exa. dignamente preside irá estar em greve no próximo dia vinte e dois (22) de Outubro. Conforme deliberação dos trabalhadores, nestas paralisações durante o mês de Outubro, para além da luta pelos direitos supra identificados, que são transversais a toda a carreira e se fazem sentir em todo o país, iremos promover concentrações junto às sedes das comarcas e denunciar as carências e constrangimentos específicos de cada uma. Convidamos V. Exa., para essa concentração em frente ao Tribunal sito no Palácio da Justiça – Avenida da Liberdade, 16, em Portalegre, entre as 08H:30 e as 10H:00. Mais solicitamos o favor de transmitir este nosso convite a todos os autarcas do Concelho a que V. Exa., dignamente preside.>>.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA, PARA ASSINALAR E COMEMORAR O DIA DO DEFICIENTE / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número onze mil e duzentos e quarenta e seis (11246), datado de catorze (14) de Agosto de dois mil e catorze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos presente o vosso ofício acima referenciado no qual V. Exa. teve a gentileza de ceder a esta Instituição, um espaço no Centro de Formação e Cultura Contemporânea, que foi solicitado com início no dia vinte e nove (29) de Novembro. Porém, devido à impossibilidade de a autora da exposição estar presente naquele dia, vimos solicitar a V. Exa., que se digne autorizar o referido início para o dia quinze (15) de Novembro.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Pedro Gonçalves, referindo que o espaço solicitado se encontra disponível na data indicada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o espaço no Centro de Formação e Cultura Contemporânea, de Ponte de Sor, ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, durante o horário e no dia indicado no respetivo pedido.--

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA NO EDIFÍCIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO DOS DIRIGENTES E CHEFES DE SERVIÇO DE FINANÇAS, DO DISTRITO DE PORTALEGRE / DIREÇÃO DE FINANÇAS DE PORTALEGRE.**-----

----Está presente o email, datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e catorze, da Direção de Finanças de Portalegre, solicitando a cedência de uma sala no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização de uma reunião dos Dirigentes e Chefes de Serviço de Finanças do Distrito de Portalegre, no dia dois (2) de Outubro do corrente ano, entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as dezoito horas (18H:00), estimando-se cerca de quinze (15) participantes. Ainda solicitavam que lhes fosse proporcionada uma visita ao Museu “Fábrica de Arroz” e ao maior Mosaico em cortiça do Mundo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a referida pretensão da requerente.**-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA JORNADA MISSIONÁRIA DIOCESANA / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS.**-----

----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e catorze, da Paróquia de S. Francisco de Assis, dando conhecimento que vai realizar a Sexta (6.^a) Jornada Missionária Diocesana para a Cidade de Ponte de Sor, para o próximo dia dezoito (18) de Outubro, razão pela qual solicitavam a cedência do Cine – Teatro Municipal, para o referido dia dezoito (18) de Outubro (Sábado), no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as dezasseis horas (16H:00). Ainda solicitavam a cedência do som e se possível a disponibilidade de um técnico, do mesmo modo como a disponibilização de uma mesa e cadeiras, bem como o púlpito de onde se possa falar e também de um ecrã para projecção de imagem.-----

----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, referindo que a sala se encontra disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada deliberou, ceder a sala do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, assim como a logística adequada à Paróquia de Ponte de Sor, para a realização do evento, no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e catorze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai realizar a Festa de Natal do Jardim de Infância, no próximo dia seis (6) de Dezembro do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência do Cine – Teatro Municipal, para o referido dia seis (6) de Dezembro de dois mil e catorze, nos períodos compreendidos entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) e as doze horas (12H:00) e as catorze horas e trinta minutos (14H:30) e as dezassete horas (17H:00), assim como a disponibilização de som e microfones no palco e a presença de um técnico de som.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que a sala se encontra disponível na data indicada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada deliberou, ceder a sala do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, assim como a logística adequada à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, para a realização do evento, no dia e horário indicados, exceto o técnico de som.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ALUNO, DINIS FILIPE MARTINS FERREIRA, NO PERCURSO ENTRE FARINHA BRANCA E PONTE DE SOR E VICE-VERSA / CARLA ISABEL JESUS MARTINS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e catorze, de Carla Isabel Jesus Martins, residente na Rua 25 de Abril, n.º 21-B, em Farinha Branca, encarregada de educação do aluno Dinis Filipe Martins Ferreira, o qual vai frequentar pela primeira vez o 4.º ano da Escola João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, requerendo o respetivo transporte escolar entre Farinha Branca e Ponte de Sor e vice –

versa, devido ao seu quadro clínico, que requer cuidados especiais, e atendendo que necessita de vários acompanhamentos médicos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e catorze, do funcionário, Senhor António Mendes, sobre o assunto, dizendo que o horário do aluno em causa, não é muito rígido, pelo que neste momento é possível ao Motorista, Senhor Nuno Praia fazer tal transporte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou autorizar o aluno Dinis Filipe Martins Ferreira, a utilizar o transporte escolar entre Farinha Branca e Ponte de Sor e vice-versa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ALUNO, EDUARDO MARTINS, NO PERCURSO ENTRE MONTARGIL E PONTE DE SOR E VICE-VERSA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número novecentos e sessenta e sete (967), datado de dois (2) de Outubro de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do apoio prestado aos alunos com necessidades educativas especiais, O CRIPS, colabora com a Escola Básica n.º 1 de Montargil, no sentido de colaborar na implementação do Currículo Específico Individual do aluno Eduardo Martins. Para que tal seja possível, solicita-se à Autarquia que V. Exa. preside, que transporte o referido aluno, ente Montargil – Ponte de Sor – Montargil, às Terças – Feiras, de manhã quando regressa a Ponte de Sor e à tarde quando volta a Montargil.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e catorze, do funcionário, Senhor António Mendes, sobre o assunto, dizendo que já existia um pedido idêntico para o aluno Dinis (necessidades educativas especiais) e nesse caso o Motorista, Senhor Nuno Praia podia neste momento garantir tal transporte.-----

-----Ainda se encontra em anexo, o despacho datado de treze (13) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, referindo que concordava com a cedência do pedido de transporte, enquanto tal for possível.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura,**

Educação e Geminações, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou autorizar o aluno Eduardo Martins, a utilizar o transporte escolar entre Montargil e Ponte de Sor e vice-versa, no dia indicado, enquanto tal for possível.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE OFERTA DE ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO, RELATIVO AO OCTOGÉSIMO OITAVO (88.º) ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número noventa e um (91), datado de dois (2) de Outubro de dois mil e catorze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança dos anos anteriores, vai a nossa Associação proceder à cerimónia de comemoração do seu 88.º aniversário, no dia dois (2) de Novembro de dois mil e catorze (2014). Subjacente a essa cerimónia, está o almoço de confraternização que se tem realizado sempre aquando desta data e para o qual V. Exa. tem contribuído com o respetivo financiamento. Assim sendo, vimos mais uma vez apelar à sua colaboração para a realização deste evento, aproveitando o ensejo para o informar, tal como em anos passados, e, se não existir algo que pelo lado da autarquia obste em contrário que nos seja facultado por V. Exa., o referido almoço. Mais informamos que no Salão Nobre da Associação, iremos proceder ao Porto de Honra conforme consta no programa em anexo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento do almoço relativo ao octogésimo oitavo (88.º) aniversário dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, no dia dois de Novembro, para cerva de oitenta pessoas e no valor de 8,50 € cada, mas só para quem realmente participa, e mediante a apresentação do documento comprovativo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4777 e o número sequencial 11004, conforme consta no documento anexo;-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO

TRANSPORTE ENTRE PONTE DE SOR E ALMADA E VICE – VERSA / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número vinte e oito (28), datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e catorze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, foi convidado para fazer parte do Encontro de Coros, promovido pela Sociedade Filarmónica Incrível Almadense, que celebra o 166.º Aniversário, no dia dezoito (18) de Outubro de dois mil e catorze (2014) pelas dezasseis horas (16H:00). No sentido de podermos estar presentes e de acordo com o estabelecido no nosso Plano de Atividades, somos a solicitar a V. Exa., a concessão de subsídio para liquidação do transporte. Para o efeito, solicitámos três orçamentos, que seguem em anexo, sendo que o mais baixo, no montante de **375,00 €** foi apresentado pela Rodoviária do Alentejo.>>-----

-----Em anexo, encontram-se os orçamentos com os seguintes valores: - Rodoviária do Alentejo – 375,00 € - Rodoviária do Tejo, S.A. – 400,00 € e Omnitur – Agência de Viagens – 400,00 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de trezentos e setenta e cinco euros (375,00 €), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para fazer face às despesas com o transporte entre Ponte de Sor e Almada e Vice – Versa, para poderem participar no Encontro de Coros, no dia e horário indicados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4645 e o número sequencial 10901, conforme consta no documento anexo;**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, CORRESPONDENTE À ENTIDADE PATRONAL, RELATIVAMENTE AO ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, POR PARTE DO SENHOR AUGUSTO ANDRÉ / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e vinte e sete (427), datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e catorze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dada

a necessidade que temos em admitir um estagiário, na área de Serviço Social, devido às crescentes necessidades nas valências desta Instituição, solicitamos a V. Exa., a comparticipação financeira, na parte que compete a esta Santa Casa. O estagiário previsto, será o Dr. Augusto André.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o email datado de oito (8) de Outubro, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, enviando o montante dos encargos com o referido estágio e que são os seguintes: - Bolsa de Estágio – $691,71 * 20\% = 138,34 * 9 = 1.245,08$ € - Segurança Social – $691,71 * 21,2\% = 146,64 * 9 = 1.319,78$ € - **Comparticipação total – 2.564,86 €**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento da comparticipação indicada, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, mediante a entrega dos documentos comprovativos, para a realização do Estágio Profissional, na área de Serviço Social, por parte do Estagiário Senhor Augusto André e mediante a realização de protocolo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4649 e o número sequencial 10903, conforme consta no documento anexo;**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE AGRADECIMENTO PELO EMPENHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONTRA O ENCERRAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e quatro (64), datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem esta Junta de Freguesia agradecer a V. Exa., a posição e o empenhamento decisivo da Câmara Municipal contra o encerramento da Escola desta Freguesia, facto que proporcionou uma enorme satisfação à nossa população e especialmente aos pais das crianças em idade escolar, que vinham a sentir grande preocupação e descontentamento face à situação criada pelo eventual encerramento da nossa escola. Informamos também que foi feito em Assembleia de Freguesia, um agradecimento público ao Senhor Presidente, pela tomada de posição em defesa dos interesses desta Freguesia.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----RELATÓRIO DO PROJETO “FÉRIAS ATIVAS DE DOIS MIL E CATORZE (2014).-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Outubro de dois mil e catorze (2014), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, remetendo para conhecimento o Relatório “Férias Ativas” que decorreu no período de vinte e três (23) de Junho a vinte e nove (29) de Agosto de dois mil e catorze, relatório esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de seis (6) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Projeto “Férias Ativas 2014” alcançou os objetivos pretendidos, tendo sido uma atividade de extrema importância para as crianças e respetivas famílias.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO RELATIVA À SITUAÇÃO DE DERROCADA DE UMA BARRACA, EXISTENTE JUNTO AO RIO SOR.-----

-----Está presente a informação número oitenta e seis (86), datada de sete (7) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de dar cumprimento ao despacho de V. Exa., cumpre-me informar:-----

- Neste local temos conhecimento da existência de uma barraca onde reside o Senhor Francisco Luís, com oitenta (80) anos e reformado. Embora não tenhamos tido acesso aos documentos, sabemos que o Munícipe tem duas pensões, uma da Segurança Social e outra da Caixa Geral de Aposentações;-----

- Deslocámo-nos ao local, mas não conseguimos falar com o Munícipe. Falámos com um vizinho que nos informou que ele continuava a querer viver naquele espaço, e embora uma parte do telhado tivesse desabado, ele continua a dormir noutra divisão que a qualquer momento pode cair;-----

- Deslocámo-nos a casa da irmã, Senhora Manuela Rosália Luís Barquinha, residente na Rua Ary dos Santos, n.º 24, em Ponte de Sor, que nos informou que o Senhor Francisco não quer ir para casa dela. Fez questão de nos mostrar a casa onde reside, pois tem dois quartos vagos e gostaria que o irmão pelo menos lá fosse dormir, mas ela não quer. Vai comer a casa do filho da Munícipe;-----

- Em 1999, quando foi feito o levantamento das barracas existentes no Concelho, para se efetuar a candidatura ao realojamento 221, não foi possível inscrever este Município e a mãe neste processo porque não queriam sair daquele local, nem disponibilizaram os documentos necessários;-----

- Em Julho de 2010, foi-nos solicitado pela sobrinha, a possibilidade de arranjar uma casa porque tinha receio que o local onde o Senhor reside pudesse cair. Nesta altura existia uma casa vaga e tentámos convencer o Senhor a ir para lá morar. Mais uma vez não aceitou, referindo que não poderia ir ara lá viver sem levar as ovelhas;-----

- Em Julho de 2013, dirigiu-se ao atendimento a solicitar a construção de uma casa no local onde vive, mas foi informado que isso não seria possível por impedimentos legais;-

- Desta forma, consideramos que não existem mecanismos legais que o Município possa utilizar para resolver a situação em causa.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL À REALIZAÇÃO DE PASSEIO DE TODO O TERRENO DENOMINADO “PASSEIO TURÍSTICO A MONTARGIL” / JIPAVENTURA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Outubro de dois mil e catorze, da Empresa Jipaventura, de Braga, dando conhecimento que pretende realizar um passeio todo o terreno, denominada “Passeio Turístico a Montargil”, no dia dezoito (18) de Outubro, passeio esse que será realizado no Concelho de Ponte de Sor, tendo o seu início e fim em Montargil, e onde irão ser percorridos estradas, ruas e caminhos em terra batida, solicitando por isso o parecer favorável da Autarquia de Ponte de Sor, no qual possam referir não haver inconveniente na passagem nos percursos de jurisdição do Município de Ponte de Sor, enviando ainda para compreensão a informação complementar, o mapa do percurso e o regulamento do passeio.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dez (10) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador das Obras Municipais, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pesando as informações prestadas no presente documento e seus anexos, julgo não existir inconveniente à passagem nos percursos que são jurisdição do Município de Ponte de Sor. Em caso de decisão neste sentido, deverão os Serviços ser informados, assim como as Associações de Caçadores das Zonas onde o percurso intercede áreas de caça.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos da requerente e o teor do despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, emitir parecer favorável à realização do passeio todo o terreno, denominado “Passeio Turístico a Montargil”, no dia dezoito (18) de Outubro, nos caminhos públicos municipais, sendo que no caso dos caminhos particulares, deverão solicitar autorização aos respetivos proprietários. Deverá ainda, a requerente informar as Associações de Caçadores confinantes com as zonas, da realização do evento, e responsabilizar-se pela manutenção dos troços que ficarem danificados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA A SUA FILHA / CARLOS ALBERTO ALVES MARTINS FONSECA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria da Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Carlos Alberto Alves Martins Fonseca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Carlos Alberto Alves Martins Fonseca, residente na Rua 25 de Abril, n.º 12, em Vale de Açôr, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico para a sua filha,** que se encontra abrangida pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, é composto por quatro (4) elementos. Em dois mil e treze (2013) obteve um rendimento mensal **per capita de 103,93 €**, valor calculado nos termos do **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1). Em dois mil e catorze (2014), prevê-se um rendimento per capita de **31,44 €** Este agregado familiar não beneficia de RSI, aguardando o requerente a inserção na medida CEI, no entanto usufruem de cantina social.-----

Em anexo, encontra-se relatório elaborado por Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado, que refere “...fundamental o acompanhamento em Psicologia, de forma a colmatar as

fragilidades da criança, promovendo o seu desenvolvimento pessoal, escolar e social e prevenindo o agravamento das problemáticas identificadas”.

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que o mesmo se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que coloco à consideração a aprovação do mesmo.

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Gabinete de Psicologia.

À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor Carlos Alberto Alves Martins Fonseca, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO – PASSE ESCOLAR DA SUA FILHA / MARIA DE FÁTIMA MATOS HENRIQUES.

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria da Conceição Sanganha, relativamente ao pedido da Senhora Maria de Fátima Matos Henriques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança de anos anteriores, a Senhora Maria de Fátima Matos Henriques, residente na Estrada Velha, n.º 14, 1.º, em Rosmaninhal, solicita ao Município auxílio para pagamento do passe escolar da sua filha, Telma Catarina Matos Marques, aluna do 12.º Ano, da Escola Secundária de Ponte de Sor. O valor médio mensal do passe escolar é de cerca de 48,10 €(referência a Outubro de 2014), assegurando a Autarquia o pagamento de 50% desse valor, cerca de 24,50 € por mês, cabendo os restantes 50% à aluna. As aulas iniciaram-se em 15 de Setembro e terminarão em 05 de Junho de 2014, cerca de 9 meses de aulas. Analisados os rendimentos do seu agregado familiar, composto por quatro (4) elementos, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita, em 2013, foi de 53,44 € Em 2014, o casal encontra-se desempregado e apenas o marido da requerente auferia subsídio de desemprego, no valor de 419,10 €, pelo que o rendimento per capita previsto é de 104,78 € Este tipo de apoio não se encontra previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, no entanto e tendo como referência

para apoios do Município, o valor per capita de 275,00 € previsto no referido Regulamento, verifica-se que o rendimento mensal da família é bastante inferior, pelo que colocamos a pretensão da requerente à consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento do restante valor do passe escolar da aluna Telma Catarino Matos Marques, de Rosmaninhal; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 4540 e o número sequencial 10841, conforme consta no documento anexo.-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO E PAVIMENTO DA SUA HABITAÇÃO / MARIA CLARA PIMENTA DA COSTA.**-----

-----**Está presente a informação número setenta e nove (79), datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e catorze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Clara Pimenta da Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria Clara Pimenta da Costa, residente no Beco dos Basílios, n.º 6, em Tom -7400-459 Longomel, solicitou ao Município apoio para a cedência de materiais de construção para a recuperação do telhado e do pavimento da sua habitação. O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela requerente, pelo marido e as duas filhas estudantes. O rendimento *per capita* referente ao mês de Agosto de 2014, foi de 99,35 € No ano de 2013, foi de 142,02 €, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A Munícipe, tal como o marido, fazem trabalhos agrícolas sazonais, não tendo trabalho certo. Para além disso, o agregado tem passado por algumas dificuldades nos últimos meses, derivado a um problema de saúde da Munícipe, que a tem impedido de trabalhar e que tem provocado um acréscimo nas despesas relacionadas com medicação e exames médicos. À consideração superior.>>.**-----

-----Em anexo, encontra-se a lista dos materiais pretendidos, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os materiais pretendidos pela Muniçipe, de acordo com a lista anexa, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPARAÇÃO DA CASA DE BANHO DA SUA HABITAÇÃO E DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS / JOSÉ FRANCISCO PALMITO TORCATO.**-----

-----Está presente a informação número oitenta (80), datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e catorze, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por José Francisco Palmito Torcato, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor José Francisco Palmito Torcato** residente na Rua 25 de Abril, n.º 36, 7400-119 Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para a cedência de materiais de construção para a **reparação da casa de banho da sua habitação**. O Muniçipe solicitou também apoio para a cedência de equipamento doméstico, nomeadamente, **um (1) fogão e um (1) frigorífico**, pois de acordo com a declaração em anexo, os equipamentos que possui estão estragadas e não têm reparação possível O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto pelo requerente de sessenta (60) anos, que é reformado por invalidez, recebendo mensalmente **379,04 €** O rendimento *per capita* do Muniçipe em 2013, foi de **442,22 €** e no mês de Agosto de 2014, foi de **379,04 €**, **valores que ultrapassam o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, contudo o Muniçipe sofre de doença crónica, conforme declaração médica em anexo. Desta forma, despense mensalmente cerca de **42,85 €** em medicação. Se deduzirmos este valor, o rendimento per capita mensal é de **336,19 €** e o rendimento per capita do ano anterior seria de **399,36 €**, valores que ainda assim ultrapassam o previsto no Regulamento. O Muniçipe, para além das despesas com medicação tem algumas despesas mensais com a sua mãe que está institucionalizada, nomeadamente com vestuário e alguma medicação adicional (quando necessário) e tem também que se deslocar algumas vezes a médicos da especialidade, no entanto não apresenta comprovativos das mesmas. Assim, de acordo com o artigo quarto (4.º), número cinco

(5), do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza “Em casos excepcionais, e após uma análise cuidada, pode o Município apoiar uma candidatura cujo agregado familiar aufera rendimento que ultrapasse o referido no n.º 1, do presente artigo, nomeadamente se houver no agregado familiar e totalmente dependente deste, alguém que sofra de deficiência com incapacidade para desenvolver a sua normal atividade física e ou psíquica, sem a ajuda permanente de terceira pessoa **ou alguém que sofre de doença crónica e da qual resulte comprovada esforço financeiro para o agregado**”. Deste modo, salvo melhor opinião, o Município poderá ser apoiado no pedido efetuado. À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a lista dos materiais pretendidos, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor José Francisco Palmito Torcato, e autorizar a cedência dos materiais constantes de informação em anexo, para a reparação da casa de banho da sua habitação, e também, a cedência de um (1) fogão e um (1) frigorífico, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 5060 e o número sequencial 8141, relativo aos materiais de construção, e na rubrica 02/080802, com o cabimento número 952 e o número sequencial 4396 relativamente aos eletrodomésticos conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOAQUIM DOMINGOS GONÇALVES PORTELA.**-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e seis (86), datada de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Joaquim Domingos Gonçalves Portela. a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Joaquim Domingos Gonçalves Portela, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43 – 2.º N, 7400-281 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente ao mês de Setembro de dois mil e catorze (2014), sendo o valor mensal da mesma de 200,00 €** O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas

pela Múncipe, que neste momento está desempregado. Até ao dia quatro (4) de Agosto de dois mil e catorze (2104), esteve integrado num Programa Ocupacional no Município, onde auferia uma remuneração base de **419,22 €** mais o subsídio de alimentação. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de dois mil e catorze (2014), foi de **64,44 €** No ano de 2013, foi de **185,99 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Múncipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pedido efetuado.** O agregado familiar requereu rendimento social de inserção, no dia 04/09/2014, estando o processo em análise. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Joaquim Domingos Gonçalves, e autorizar o pagamento da renda de casa referente ao mês de Setembro de dois mil e catorze (2014), no valor total de duzentos euros (200,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo como cabimento o número 4583 e o número sequencial 10853, conforme consta no documento anexo; 3- O Múncipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que, em caso de deferimento e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados. Informe-se.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOAQUIM DOMINGOS GONÇALVES PORTELA.**-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e sete (87), datada de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Joaquim Domingos Gonçalves Portela. a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Joaquim Domingos Gonçalves Portela, residente na Rua Vaz Monteiro, n.º 43 – 2.º N, 7400-281 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de um (1) frigorífico, um (1) esquentador, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) cama de solteiro, uma**

(1) mesa-de-cabeceira, uma (1) mesa de cozinha e duas (2) cadeiras. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de dois mil e catorze (2014), foi de **64,44 €** No ano de 2013, foi de **185,99 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município poderá ser apoiada no que diz respeito ao pedido efetuado.** O Município neste momento está desempregado e requereu rendimento social de inserção, no dia 04/09/2014, estando o processo em análise. À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Joaquim Domingos Gonçalves Portela, e autorizar a cedência de um (1) frigorífico, um (1) esquentador, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) cama de solteiro, uma (1) mesa-de-cabeceira, uma (1) mesa de cozinha e duas (2) cadeiras, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, com o cabimento número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398, relativamente aos eletrodoméstico e mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIR DUAS CÂMARAS DE MANOBRA DE DRENOS, QUE SE ENCONTRAM DESATIVADAS, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “VALE DE BISPO CIMEIRO” / DAMIÃO MARIA RAPOSO DE GOES DU BOCAGE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e catorze, de Damião Maria Raposo de Goes du Bocage, proprietário do prédio rústico denominado “Vale de Bispo Cimeiro”, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2, da Secção AA1, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, solicitando autorização para a demolição de duas câmaras de manobras de drenos, que se encontram na referida propriedade, mas já desativados há alguns anos.-----

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, datada de sete (7) de Outubro de dois mil e catorze, subscrita pelo Chefe de Armazém Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, referindo que já há mais de vinte anos que a água foi considerada imprópria, e servia só para abastecer o Vale de Bispo Fundeiro, que no presente é abastecido a partir de Vale de Açôr.-----

-----Também se anexa a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e catorze,

sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, dizendo que após verificação do exposto, não se vê inconveniente em atender à pretensão do proprietário do terreno (captações efetivamente desativadas).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo proprietário do terreno e as informações técnicas prestadas, deliberou, autorizar a demolição das duas câmaras de manobra de drenos, na propriedade de “Vale de Bispo Cimeiro”, por parte do Senhor Damião Maria Raposo de Goes du Bocage.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOAQUIM ANTÓNIO DE JESUS FRANCISCO PEREIRA.-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e oito (88), datada de seis (6) de Outubro dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Joaquim António de Jesus Francisco Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Joaquim António de Jesus Francisco Perira, residente na Rua da Misericórdia, n.º 3, Fração A, 7425-112 Montargil, solicitou ao Município ajuda para a cedência de um (1) esquentador, um (1) fogão, um (1) frigorífico, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) cama de solteiro, uma (1) mesa-de-cabeceira e um (1) roupeiro de duas portas. Solicitou ainda, uma (1) mesa de cozinha, duas (2) cadeiras e um (1) armário de cozinha. O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo Munícipe. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Setembro de dois mil e catorze (2014), foi de **178,15 €** O rendimento per capita referente ao ano de 2013, foi de **248,54 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o Munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pedido efetuado, e assim sendo, o Munícipe poderá ser ajudado no pedido efetuado. O Requerente tem 42 anos, e neste momento está desempregado É utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **178,15 €** À consideração superior.>>.-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Joaquim António de Jesus Francisco Pereira, e autorizar a cedência de um (1) esquentador, um (1) fogão, um (1) frigorífico, uma (1) máquina de lavar roupa, uma (1) cama de solteiro, uma (1) mesa-de-cabeceira e um (1) roupeiro de duas portas, uma (1) mesa de cozinha, duas (2) cadeiras e um (1) armário de cozinha, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, com o cabimento número 952 e os números sequenciais 4396 e 4498, relativamente aos eletrodomésticos e mobília, respetivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MANUEL JOAQUIM PRATES DA GRAÇA SILVA.**-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e nove (89), datada de sete (7) de Outubro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva, residente na Rua Principal, n.º 21, 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e catorze (2014), sendo o valor mensal da mesma de 220,00 €** O agregado familiar neste momento é de tipologia unifamiliar, composto pelo Município. O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Agosto de dois mil e catorze (2014), foi de **0,00 €** O rendimento per capita no ano de 2013, foi de **249,22 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município poderá ser apoiada no que diz respeito ao pedido efetuado.** O Município tem 49 anos, é trabalhador rural e está desempregado desde Julho, não tendo direito a receber subsídio de desemprego. Requereu rendimento social de inserção, no dia 01/09/2014, estando o processo em análise. À consideração superior.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva, e autorizar o pagamento da renda de casa referente ao mês de Setembro de dois mil e catorze (2014), no valor mensal de duzentos e vinte euros**

(220,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo como cabimento o número 4719 e o número sequencial 10968, conforme consta no documento anexo; 3- O Muncípe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que, em caso de deferimento e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados. Informe-se.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E CATORZE BARRA DOIS MIL E QUINZE (2014/2015), A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento, apreciação e aprovação da Câmara Municipal, junto se anexa a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para o fornecimento de refeições escolares no corrente ano letivo. Deixamos à consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra a Minuta de Protocolo referente às Refeições Escolares de 2014/2015, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo referente às Refeições Escolares de dois mil e catorze barra dois mil e quinze (2014/2015), a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo como cabimento o número 4727 e o número sequencial 10972, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS TRINTA (30) DIAS, PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO, NO PRÉDIO SITO NA RUA CARDEAL D: ANTÓNIO RIBEIRO (AUTO DE VISTORIA NÚMERO 17/2014) / CARLOS ALBERTO SABINO TOMÁS – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do email datado de nove (9) de Outubro de dois mil e catorze, de Carlos Alberto Sabino Tomás, representante da Administração do Condomínio, dando conhecimento que as intervenções efetuadas e a efetuar, são no exterior do prédio, estando dependentes das condições climáticas, as quais neste prazo provocaram atrasos nos trabalhos, solicitavam a prorrogação do prazo por mais trinta (30) dias para a conclusão das obras.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente, deliberou, aprovar a prorrogação do prazo por mais trinta (30) dias, a realização do referido trabalho e transmitir o esclarecimento da Comissão de Vistorias ao requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, PARA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL ENTRE A EMA E A ANPC, NO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AEROPORTUÁRIAS DO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A EMA, A ONZE (11) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (2009).-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de Outubro de dois mil e catorze, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, enviando o documento em anexo, relativo ao pedido de autorização por parte do Município de Ponte de Sor, para cessão da posição contratual entre a EMA e a ANPC, no Contrato de cedência gratuita de utilização de instalações e autorização de infraestruturas aeroportuárias do Aeródromo de Ponte de Sor, celebrado entre o Município de Ponte de Sor a EMA a onze (11) de Setembro de dois mil e nove (2009), documento esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cessão da

posição contratual da EMA para a ANPC, de acordo com a solicitação do Ministério da Administração Interna e inerente ao contrato existente respeitante à utilização de instalações e das infraestruturas aeroportuárias do Aeródromo de Ponte de Sor.-
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE PONTE DE SOR E A AFLOSOR, REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA DE INTERVENÇÃO DE “SAPADORES FLORESTAIS” / SENHOR VEREADOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE.-----

----Está presente a informação datada de dez (10) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento à deliberação na reunião da Câmara Municipal de 04.06.2014, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Município de Ponte de Sor e a AFLOSOR, para a constituição de uma equipa de intervenção de Sapadores Florestais, com missão de vigilância, deteção e primeira intervenção em incêndios florestais: Este protocolo teve o seu início em 25-06-2014 e término em 30-09-2014. Foram percorridos (na viatura da Aflosor) cerca de 9.500 Kms, o que perfaz uma média de 103 Kms/dia, tendo como principal objetivo a vigilância, deteção e primeira intervenção. A Equipa de Intervenção de Sapadores Florestais, durante a vigência deste protocolo, interveio em 9 ocorrências. Além da intervenção nestas ocorrências, a Equipa desenvolveu várias ações de sensibilização, junto à População, com a distribuição em várias localidades do Concelho, de panfletos sobre cuidados a ter nas desmatações, limpezas, queimas e queimadas, faixas de proteção, etc. A equipa demonstrou sempre um bom relacionamento com as diversas Cooperações de Bombeiros Voluntários. No Concelho de Ponte de Sor, em 2014, houve 13 incêndios, tendo em 2013 havido 27. A área ardida no Concelho de Ponte de Sor, em 2014, foi de 12,48 hectares, tendo em 2013, ardido 102,58 hectares. Resumindo, poder-se-á concluir que foi uma aposta ganha, ficando razões para se dar continuidade a este tipo de parceria. CUSTOS SUPOSTOS PELA AUTARQUIA: 1- Gasóleo consumido: 1.074 Litros – 1.400,00 € mais ou menos; 2- Pessoal afeto ao Protocolo (3 elementos que já estavam integrados num projeto centro emprego / subsidiados – 620,00 € mais ou menos.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “DESENHAR SEM APAGAR”, DE AMILCAR ABREU, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente um email datado de dez (10) de Outubro de dois mil e catorze, de Filomena Abreu, sobre a realização da Exposição “Desenhar sem Apagar” de Amílcar Abreu, com início no mês de Outubro do corrente ano, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a qual pretendiam o apoio com o seguinte: - Aquisição pelo Município de 50 catálogos ao preço de 4,00 €/ unidades, do qual fará oferta às entidades / pessoas que entender por conveniente; - Um computador mais um LCD para a peça de arte digital “Pim, Pam, Pum”, a instalar na Biblioteca Juvenil; - Um computador mais um LCD para a projeção das grafites de Amílcar Abreu, no varadim; - Uma vitrine para colocação de suplementos infantis Pim Pam Pum e outra documentação dos anos 40/50 do século XX; - Exemplares de todo o material publicado o evento (muppies, flyers, convites, cartazes, agenda cultural de Ponte de Sor, artigos de imprensa local, fotografias em suporte de papel e/ou digital), para a exposição final a ter lugar nas instalações da Fundação “O Século”, em S. Pedro do Estoril, em 2015. Ainda de acordo com o exposto às Autarquias intervenientes, decidiu-se que cada Autarquia fará a entrega do espólio à Autarquia seguinte onde se realizará outra exposição, sendo que nesse caso a Autarquia de Arronches entregará à Câmara Municipal de Ponte de Sor, entre o dia 16 e 20 de Outubro, ficando a Câmara Municipal de Ponte de Sor, responsável pela entrega do mesmo à Autarquia de Sesimbra ou Vidigueira, a conformar até dia 25 de Outubro do corrente ano.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de treze (13) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Amílcar Abreu foi um importante aquarelista, caricaturista e ilustrador de livros infantis, do Distrito de Portalegre. Para homenagear a memória do pai, a sua filha, Dra. Filomena Abreu, organizou uma exposição itinerante por todos os locais que foram marcantes para este artista durante a sua vida. Atendendo ao interesse da sua obra, considero pertinente a exposição deste artista na sala infantil da Biblioteca Municipal.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação de Geminações, SÉrgia Marina Andrade

Bettencourt Martins, deliberou, aprovar a realização da Exposição “Desenhar Sem Apagar”, de Amílcar Abreu, nos moldes apresentados e com a logística pretendida, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU DE WAKEBORD, EM MONTARGIL, NO PERÍODO DE VINTE A VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SKI NÁUTICO.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Federação Portuguesa de Ski Náutico escolheu a albufeira da barragem de Montargil para a realização de um evento desportivo de nível europeu, trata-se do campeonato da Europa de Wakeboard. A albufeira foi escolhida pelas excelentes condições que apresenta para esta prática, tanto ao nível do próprio espelho de água, como pela disponibilidade de alojamento em seu redor.-----

Wakeboard é um desporto que faz parte dos chamados desportos de ação, ou radicais, combinando modalidades como o surf, o skate, o snowboard e o ski náutico.-----

Este evento contará com a presença de cerca de 150 atletas oriundos de mais de 15 países diferentes, com idades compreendidas entre os 9 e os 45 anos e decorrerá entre 20 e 26 de Outubro.-----

Para a realização desta prova, a referida Federação solicitou apoio do município de Ponte de Sor através do suporte de alguns serviços considerados essenciais à concretização de um evento desta natureza, nomeadamente:-----

Ambulância com suporte básico de vida, presente nos horários em que decorrerão as atividades (treinos, qualificações, provas), fornecida pelos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor;-----

- Apoio da GNR, através de embarcação do SEPNA, para controlo do público presente, especificamente o público presente em embarcações próprias na albufeira;-----

Empréstimo de baias ou grades anti - motim para delimitação de zonas e acessos;-----

Empréstimo de sistema de som para relato e anúncios durante o decurso do evento.-----

A estimativa de custos associada a estes apoios é cerca de 1.600,00 € Ora, tendo em conta a dimensão do evento, a notoriedade do mesmo, o contributo que pode e dará certamente para a promoção e divulgação turística do Concelho e sobretudo da barragem de

Montargil, enquanto destino privilegiado para esta prática, julgo ser oportuno e adequado facultar o apoio solicitado.>>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização do Campeonato da Europeu de Wakebord, em Montargil, nas datas indicadas; 2- Disponibilizar a logística pretendida; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo como cabimento o número 4731 e o número sequencial 10974, conforme consta no documento anexo.

----Aprovado com sete votos a favor.

-----SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).

-----Estão presentes os documentos referentes à Sétima (7.ª) Alteração às Grandes Opções do Plano e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Sétima (7.ª) Alteração às Grandes Opções do Plano e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014).

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.

-----Aprovada com sete votos a favor.

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues